LEI Nº 2392, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 99,72

Prefeito Municipal de Barão , CLAUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do exercício do ano de 2020, no valor de R$ 99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0107.2440		- IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA REDE CEGONHA	
3.3.3.93.32.00.000000		- Materiais para Distribuição Gratuita	R$ 99,72
(RECURSO		- 4500 – Atenção Básica	

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	07	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02	- FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	2729	- MANUTENÇÃO DO PAB	
3.3.3.93.32.00.000000		- Materiais para Distribuição Gratuita	R$ 99,72

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 10/09/2020
Lisiane Andréa Radavelli Ledur
Matrícula nº 287
Secretaria Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br